

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 380/2007

SÚMULA: Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio Público do CISMASA – Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Norte do Paraná – aprovada em Assembléia Geral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificada, pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Norte do Paraná – CISMASA – devidamente aprovadas em Assembléia Geral realizada em 28 de Agosto de 2007, no Município de Londrina, Estado do Paraná, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterada a personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Norte do Paraná – CISMASA – de pessoa jurídica de direito privado para pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

Art. 3º - Ficam aprovadas as demais alterações inseridas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio, conforme os textos aprovados em 28 de agosto de 2007, inclusive o ingresso de outros Municípios não-subscritores do Protocolo de Intenções, os quais ficam já autorizados a ingressar no Consórcio por deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto no *caput*, fica a Diretoria Executiva responsável pela respectiva alteração no contrato, ficando desde já homologadas as suas decisões com relação ao ingresso de municípios não-subscritores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal